

It Now S&P500® TRN
Fundo de Índice
CNPJ nº 17.036.289/0001-00

Demonstrações Financeiras Referentes ao
Exercício Findo em 31 de Março de 2024 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e ao Administrador do
It Now S&P500® TRN Fundo de Índice
(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do It Now S&P500® TRN Fundo de Índice (“Fundo”), que compreendem a demonstração da composição e diversificação das aplicações em 31 de março de 2024 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do It Now S&P500® TRN Fundo de Índice em 31 de março de 2024 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento financeiro.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Custódia dos ativos financeiros

Em 31 de março de 2024, o Fundo detinha investimentos em ativos financeiros. Cabe ao Administrador e ao custodiante do Fundo conduzir processos de controles para garantir a propriedade e custódia dos ativos financeiros mantidos em sua carteira. Considerando as operações do Fundo e a relevância dos saldos dos investimentos, determinamos a custódia dos ativos financeiros do Fundo como uma área de foco em nossa auditoria.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a “organização Deloitte”). A DTTL (também chamada de “Deloitte Global”) e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about

A Deloitte fornece serviços de auditoria e asseguração, consultoria tributária, consultoria empresarial, assessoria financeira e consultoria em gestão de riscos para quase 90% das organizações da lista da Fortune Global 500® e milhares de outras empresas. Nossas pessoas proporcionam resultados mensuráveis e duradouros para ajudar a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir aos clientes transformar e prosperar, e lideram o caminho para uma economia mais forte, uma sociedade mais equitativa e um mundo sustentável. Com base nos seus mais de 175 anos de história, a Deloitte abrange mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 457 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo causam um impacto importante em www.deloitte.com.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Com o objetivo de avaliar a adequação da propriedade e custódia dos ativos financeiros detidos pelo Fundo, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) avaliação do processo de conciliação das posições dos investimentos detidos pelo Fundo com o relatório emitido pela entidade responsável pela custódia de cada ativo financeiro detido pelo Fundo; (ii) obtenção da composição detalhada dos ativos financeiros do Fundo e comparação desta com os seus respectivos registros contábeis; e (iii) confronto da composição da carteira do Fundo em 31 de março de 2024, com o relatório emitido pela entidade responsável pela custódia de cada ativo financeiro detido pelo Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pelo Administrador são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

O Administrador do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem a demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange a demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade, e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre essa demonstração.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler as informações contidas na demonstração da evolução da cota e da rentabilidade e, ao fazê-lo, considerar se essas informações estão, de forma relevante, inconsistentes com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparentam estar distorcidas de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante nessas informações, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades do Administrador do Fundo pelas demonstrações financeiras

O Administrador é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento financeiro e pelos controles internos que ele determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, o Administrador é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que o Administrador pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pelo Administrador, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com o Administrador a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com o Administrador, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de maio de 2024

Deloitte Touche Tohmatsu.

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Rafael dos S. Scatena.

Rafael dos Santos Scatena
Contador
CRC nº 1 SP 262264/O-9

IT NOW S&P500® TRN FUNDO DE ÍNDICE

(CNPJ: 17.036.289/0001-00)

(Administrado pelo Itau Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

Demonstração da Composição e Diversificação das Aplicações em 31 de março de 2024

Aplicações/Especificação	Quantidade	Mercado / Realização R\$ Mil	% sobre Patrimônio Líquido
1. DISPONIBILIDADES		8.332	1,22
Disponibilidade em Moedas Estrangeiras		8.241	1,21
Depósitos Bancários		91	0,01
2. TÍTULOS DE RENDA FIXA	1	15	0,00
2.1 Letras Financeiras do Tesouro - LFT	1	15	0,00
3. COTAS DE FUNDOS DE ÍNDICE NO EXTERIOR	282.795	680.609	99,75
3.1 NYSE Arca - New York Stock Exchange	282.795	680.609	99,75
VANGUARD S&P 500 ETF	282.795	680.609	99,75
4. VALORES A RECEBER		42	0,01
5. TOTAL DO ATIVO		688.998	100,98
6. VALORES A PAGAR		6.706	0,98
7. TOTAL DO PASSIVO		6.706	0,98
8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO		682.292	100,00

As notas explicativas do administrador são parte integrante das demonstrações financeiras.

IT NOW S&P500® TRN FUNDO DE ÍNDICE

(CNPJ: 17.036.289/0001-00)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido

Exercícios findos em 31 de março de 2024 e 2023

(Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Patrimônio líquido no início do exercício				março 2024	março 2023
Representado por	2.850.000,000	cotas a R\$	223,710096	637.574	
	8.000.000,000	cotas a R\$	228,871981		1.830.976
Cotas emitidas	300.000,000	cotas		73.515	
Cotas resgatadas	750.000,000	cotas		(173.093)	
	5.150.000,000	cotas			(1.135.799)
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício				537.996	695.177
Composição do Resultado do exercício:					
A - Ações (ou Cotas de Fundos)				156.836	(140.627)
Valorização / Desvalorização a preço de mercado				150.524	(150.617)
Resultado nas negociações				(64)	496
Dividendos e juros de capital				6.376	9.494
B - Renda fixa e Outros Títulos e Valores Mobiliários				44	285
Apropriação de rendimentos e Val./Desval. a preço de mercado				44	269
Resultado nas negociações				0	16
C - Demais Receitas				355.102	208.739
Variação cambial				354.867	208.061
Receitas diversas				235	678
D - Demais Despesas				367.686	126.000
Remuneração da administração				1.034	1.585
Auditoria e custódia				183	281
Taxa de fiscalização				48	70
Variação cambial				365.797	122.557
Despesas diversas				624	1.507
Total do resultado do exercício				144.296	(57.603)
Patrimônio líquido no final do exercício	2.400.000,000	cotas a R\$	284,288386	682.292	
	2.850.000,000	cotas a R\$	223,710096		637.574

As notas explicativas do administrador são parte integrante das demonstrações financeiras.

IT NOW S&P500® TRN FUNDO DE ÍNDICE

(CNPJ: 17.036.289/0001-00)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras em 31 de março de 2024 e 2023.

Em milhares de reais

1. Contexto operacional

O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 30/01/2015 e destina-se a investidores não qualificados. Seu objetivo é buscar refletir as variações de rentabilidade, deduzidas taxas e despesas, do S&P500® TRN Fundo de Índice calculado pela S&P® (O Vanguard S&P 500 ETF, fundo de índice constituído e organizado sob as leis dos Estados Unidos da América, cujas cotas estão listadas para negociação na NYSE Arca, Inc.). A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento do Fundo conforme descrito no seu regulamento/prospecto.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência do administrador no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam-no às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

Foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento, previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento - COFI e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, especialmente pelas Instruções CVM nos 359/02 e alterações posteriores.

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175/22, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução, que entrou em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, revoga, dentre outras, as Instruções CVM nº 359/02, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores. Conforme especificado na Resolução CVM nº 175/22, e alterado pela Resolução CVM nº 200/24, os fundos que estejam em funcionamento na data de início da vigência da norma devem adaptar-se integralmente às suas disposições até 30 de junho de 2025. O Fundo ainda se encontra em processo de adaptação aos novos requerimentos da Resolução CVM nº 175/22. Conforme avaliação da Administração, tais alterações não produzirão impactos no patrimônio líquido do Fundo.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

IT NOW S&P500® TRN FUNDO DE ÍNDICE

(CNPJ: 17.036.289/0001-00)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras em 31 de março de 2024 e 2023.
Em milhares de reais

3. Práticas contábeis

Os títulos componentes da carteira do Fundo são assim avaliados:

Títulos avaliados a preço de mercado:

Títulos de renda fixa - são avaliados a mercado, o que consiste em atualizar diariamente o seu valor pelo preço de negociação no mercado ou a melhor estimativa deste valor. As principais fontes de precificação são: ANBIMA, B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, SISBACEN e FGV.

Ações – Bolsas internacionais - - são avaliadas pela cotação diária de fechamento, na moeda do país em que foram negociadas, divulgada nos terminais de informações Bloomberg, e convertidas em Reais. As variações cambiais são registradas diariamente nas contas de resultado "Variação Cambial".

Bonificações - as bonificações são registradas na carteira de títulos apenas pelas respectivas quantidades, sem modificação do valor dos investimentos, quando as ações correspondentes são consideradas 'ex-direito' na bolsa de valores.

Dividendos e juros de capital - são reconhecidos em resultado quando as ações correspondentes são consideradas "ex-direito" na bolsa de valores.

Apuração do resultado - as receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Títulos e valores mobiliários

4.1. Composição por: tipo de título, montante, natureza e faixas de vencimento - TVM

Os títulos de renda fixa estão assim classificados:

a) Títulos para negociação

Faixa de Vencimento / Título	Títulos Custo (*)	Títulos Públicos	
		Públicos	Valor Mercado
acima 365 dias (**)	15		15
LFT	15		15
Total Negociação	15		15
Total Carteira RF	15		15

(*) é o valor de aquisição acrescido dos rendimentos apropriados

(**) prazo a decorrer da data de balanço até o vencimento

IT NOW S&P500® TRN FUNDO DE ÍNDICE

(CNPJ: 17.036.289/0001-00)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras em 31 de março de 2024 e 2023.

Em milhares de reais

4.2. Riscos

O Fundo apresenta riscos, destacando-se:

a) Risco de deslocamento de rentabilidade entre o Fundo e o índice: a performance do fundo e do fundo de índice estrangeiro podem não refletir integralmente a performance do índice, visto que a implementação dos objetivos de investimento do Fundo e do Fundo de índice estrangeiro está sujeita a uma série de limitações, tais como:

- taxas e despesas devidas pelo Fundo ou fundo de índice estrangeiro;
- taxas e custos operacionais, despesas e diferenças temporais incorridas no ajuste da composição da carteira do Fundo ou fundo de índice estrangeiro em razão de alterações na composição do índice;
- rendimento e dividendos declarados pelas companhias cujas ações compõem a carteira teórica do Índice, mas ainda não pagas ou recebidas pelo Fundo de Índice Estrangeiro;
- receitas declaradas pelo fundo de índice estrangeiro cujas cotas compõem a carteira do Fundo, mas ainda não pagas ou recebidas pelo Fundo;
- posições em dinheiro ou em investimentos permitidos detidas pelo Fundo, enquanto a cota do fundo de índice estrangeiro não estiver disponível ou quando o Administrador determinar que é do melhor interesse do Fundo deter posições em dinheiro ou investimentos permitidos;
- o fato de que o fundo de índice estrangeiro pode não replicar exatamente o índice, por conta de despesas e custos de transação, pela indisponibilidade ou iliquidez de ações que componham o índice ou por outras circunstâncias extraordinárias; impossibilidade, em determinadas condições do mercado, de os gestores do Fundo ou do fundo de índice estrangeiro utilizarem instrumentos derivativos, tais como contratos futuros ou opções sobre contratos futuros que tenham um índice de mercado como ativo subjacente para refletir a performance do índice, especialmente com relação ao hedging (proteção) dos recebíveis futuros do Fundo ou do fundo de índice estrangeiro, conforme o caso, e ao investimento das Receitas declaradas pelas companhias ou pelo fundo de índice estrangeiro, conforme o caso, durante os períodos nos quais tais recebíveis ou receitas não tenham sido pagos aos fundos;
- tributação a que esteja sujeito o fundo de índice estrangeiro e os investidores no fundo de índice estrangeiro, entre os quais, o Fundo;

IT NOW S&P500® TRN FUNDO DE ÍNDICE

(CNPJ: 17.036.289/0001-00)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras em 31 de março de 2024 e 2023.

Em milhares de reais

- impactos relacionados à variação cambial e aos critérios de apuração dos ativos estrangeiros na carteira do Fundo, inclusive eventuais diferenças entre as taxas de câmbio para cálculo do valor da cota e a taxa de câmbio efetiva das operações realizadas pelo Fundo por ocasião das integralizações e resgates de cotas do Fundo que porventura não sejam compensadas pela cobrança de taxas de ingresso e saída;
- outros custos e despesas relacionados às operações de integralizações e resgate de cotas do Fundo que porventura não sejam compensadas pela cobrança de taxas de ingresso e saída; diferenças entre a plataforma eletrônica na qual as cotas do fundo de índice estrangeiro é negociada e aquelas com relação às quais o Índice é divulgado;
- descolamentos de rentabilidade entre o fundo de índice estrangeiro e o índice de referência em decorrência de custos operacionais e despesas cobradas no fundo de índice estrangeiro e/ou da liquidez das cotas do fundo de índice estrangeiro em bolsa no exterior.

b) Liquidez das cotas do Fundo e do fundo de índice estrangeiro: não há como garantir que um mercado ativo de negociação de cotas do Fundo ou do fundo de índice estrangeiro serão mantidos e não se pode prever os reais níveis de preço pelos quais as cotas do Fundo e do fundo de índice estrangeiro poderão ser negociadas ou os tamanhos dos lotes dessa negociação. ainda, não há como garantir que as cotas do Fundo e do fundo de índice estrangeiro terão padrão de negociação ou de preço similar àqueles das cotas negociadas em bolsa de valores, emitidas por fundos ou empresas de investimento no Brasil ou em outras jurisdições, conforme o caso, ou que tenham como referência outros índices de mercado, que não o S&P500®.

c) Liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo; liquidez dos ativos que compõem a carteira do fundo de índice estrangeiro: é possível que os cotistas não recebam os resgates solicitados, caso não haja liquidez no mercado para negociação das cotas do fundo de índice estrangeiro ou de outros ativos que compõem a carteira do Fundo. Adicionalmente, conforme acima referido, a falta de liquidez de ativos que compõem a carteira do fundo de índice estrangeiro pode gerar oscilações no valor da cota do fundo de índice estrangeiro e erros de aderência ou descolamentos no Fundo.

d) Risco de investimento em renda variável: o mercado de bolsa de valores é considerado um mercado de alto risco devido às grandes variações de rendimentos a que está sujeito. Adicionalmente, os investimentos em ações estão sujeitos a riscos de perda de parte do capital investido em razão de degeneração da situação econômico-financeira da empresa emissora das ações. Tendo em vista a composição da carteira do Fundo e do fundo de índice estrangeiro, o investimento no Fundo, bem como os investimentos pelo Fundo no fundo de índice estrangeiros envolvem os riscos inerentes a qualquer investimento em renda variável.

IT NOW S&P500® TRN FUNDO DE ÍNDICE

(CNPJ: 17.036.289/0001-00)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras em 31 de março de 2024 e 2023. Em milhares de reais

e) Riscos de mercado: os ativos do Fundo, bem como os ativos que compõem a carteira do fundo de índice estrangeiro, estão sujeitos às oscilações dos mercados em que são negociados, afetando seus preços, taxas de juros, ágios, deságios e volatilidades e produzindo flutuações no valor das cotas do fundo, que podem representar ganhos ou perdas para os cotistas.

f) Sistêmicos: a negociação e os valores dos ativos do Fundo, bem como dos ativos que compõem a carteira do fundo de índice estrangeiro, podem ser afetados por condições econômicas nacionais, internacionais e por fatores exógenos diversos, tais como interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados, moratórias, alterações da política monetária, ou da regulamentação aplicável aos fundos de investimento em índice de mercado – fundos de índice e às suas operações, podendo, eventualmente, causar perdas aos cotistas.

g) Derivativos: a realização de operações de derivativos pelo Fundo ou pelo fundo de índice estrangeiro pode (i) aumentar a volatilidade do Fundo, (ii) limitar ou ampliar as possibilidades de retornos, (iii) não produzir os efeitos pretendidos e (iv) determinar perdas ou ganhos aos cotistas do Fundo. Adicionalmente, ainda que as operações de derivativos tenham objetivo de proteção da carteira contra determinados riscos, não é possível garantir a inexistência de perdas se ocorrerem os riscos que se pretendia proteger.

h) As cotas do fundo poderão ser negociadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão com ágio ou deságio em relação ao valor patrimonial, bem como as cotas do fundo de índice estrangeiro podem ser negociadas com ágio ou deságio em relação ao seu valor patrimonial: o valor patrimonial do Fundo poderá diferir do preço de negociação das cotas do Fundo na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. Enquanto o valor patrimonial do fundo refletir o valor de mercado da carteira do Fundo, os preços de negociação das cotas do Fundo na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão poderão ser inferiores ou superiores ao seu respectivo valor patrimonial. Espera-se que o preço de negociação das cotas do Fundo flutue baseado principalmente no valor patrimonial do Fundo e na oferta e procura de suas cotas, as quais irão variar com base nas condições de mercado e outros fatores, tais como a conjuntura econômica do Brasil e a confiança do investidor e suas expectativas relacionadas ao mercado de capitais brasileiro. Contudo, não há nenhuma garantia de que isso ocorra ou continue ocorrendo. Ainda, apesar do fato de os mecanismos de emissão e resgate de cotas do Fundo destinarem-se a ajudar a manutenção do preço de negociação das cotas em níveis semelhantes ao valor patrimonial do Fundo, não há garantias de que investidores irão de fato ou sempre que necessário solicitar a emissão e o resgate de cotas do Fundo quando tais desvios ocorrerem ou de que estas emissões e resgates irão de fato reduzir a diferença entre o preço de negociação das cotas do Fundo na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e o seu respectivo valor patrimonial. Similarmente, as cotas do fundo de índice estrangeiro podem ser negociadas com ágio ou deságio em relação ao seu valor patrimonial o que poderá afetar o valor patrimonial do Fundo e o preço de negociação das cotas do Fundo.

IT NOW S&P500® TRN FUNDO DE ÍNDICE

(CNPJ: 17.036.289/0001-00)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras em 31 de março de 2024 e 2023.

Em milhares de reais

i) Emissão e resgate: a emissão e o resgate de cotas do Fundo somente poderão ser efetuados junto ao Administrador através dos agentes autorizados em lotes mínimos de cotas ou múltiplos inteiros destes, salvo no caso de liquidação do Fundo. Os agentes autorizados podem juntar dois ou mais investidores para formar um lote mínimo de cotas, mas ainda assim esses podem não conseguir subscrever ou resgatar suas cotas no momento em que desejarem fazê-lo ou quando for mais favorável fazê-lo.

j) Investimentos em mercados internacionais: existe a possibilidade de o valor oficial dos ativos negociados em mercados internacionais ser disponibilizado em periodicidade distinta da utilizada para os ativos nacionais e para valorização das cotas do Fundo. Nesse caso, o custodiante poderá estimar o valor desses ativos. Como consequência (i) o valor estimado será obtido por meio de fontes públicas de divulgação de cotação de ativos; (ii) não está livre de riscos e aproximações; e (iii) apesar de constituir a melhor prática do ponto de vista econômico, há risco de o valor estimado ser distinto do valor real de negociação dos ativos estrangeiros e de ser diverso do valor oficial divulgado pelo seu administrador ou custodiante no exterior.

k) A S&P® pode parar de administrar, calcular, publicar ou manter o S&P500® TRN, o que poderia levar à liquidação do Fundo: a S&P® administra, calcula, publica e mantém o S&P500®TRN. Contudo, a S&P® não tem obrigação de fazê-lo e não se pode assegurar que a S&P® continuará a administrar, calcular, publicar e manter este índice no decorrer da existência do Fundo. De acordo com o Regulamento, se a S&P® parar de administrar, calcular, publicar ou manter o S&P500® TRN os cotistas serão obrigados a decidir sobre a alteração ou não do objetivo de investimento ou, se for o caso, sobre a liquidação do Fundo. Se os cotistas não conseguirem chegar a um acordo acerca de um novo objetivo de investimento para o Fundo ou sobre a eventual liquidação do Fundo, o Administrador está autorizado a promover imediatamente a liquidação do Fundo, conforme previsto no regulamento, o que poderá afetar adversamente o valor patrimonial do Fundo e de suas cotas.

l) Tanto a CVM quanto a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão poderão suspender a negociação de cotas do Fundo: tanto a CVM quanto a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão poderão suspender a negociação das cotas do Fundo sempre que determinarem que isso seja apropriado para a proteção dos investidores. Nestes casos, os investidores não poderão comprar ou vender cotas do Fundo na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão durante qualquer período no qual a negociação das cotas esteja suspensa. Se a negociação das cotas do Fundo for suspensa, o preço de negociação destas poderá ser afetado e poderá divergir significativamente do valor patrimonial por cota. Além disso, em virtude das limitações impostas ao resgate de cotas, é possível que o cotista, no caso de suspensão da negociação das cotas do Fundo, sofra perdas financeiras decorrentes de menor liquidez de seu investimento.

IT NOW S&P500® TRN FUNDO DE ÍNDICE

(CNPJ: 17.036.289/0001-00)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras em 31 de março de 2024 e 2023. Em milhares de reais

m) Suspensão da negociação das cotas do fundo de índice estrangeiro: a autoridade do mercado organizado em que as cotas do fundo de índice estrangeiro sejam negociadas também poderá adotar a suspensão de negociação de tais cotas e outras medidas previstas em suas normas, regulamentos e procedimentos operacionais inviabilizando a persecução pelo Fundo de sua política de investimento. A suspensão da negociação das cotas do fundo de índice estrangeiro poderá resultar em dificuldades de apreçamento do Fundo no mercado local, descolamentos de rentabilidade entre o Fundo e o índice ou mesmo inviabilidade de processamento de solicitações de integralização e resgate. Persistindo tal condição por período significativo, o Administrador convocará assembleia geral de cotistas para determinar o tratamento do impacto desse fato no Fundo. Além disso, não há garantia de que os requisitos do mercado organizado em que as cotas do fundo de índice estrangeiro sejam negociadas serão atendidos pelo fundo de índice estrangeiro. Se o fundo de índice estrangeiro deixar de ser listado em mercado organizado o fundo de índice estrangeiro será liquidado, gerando alterações ou eventualmente inviabilizando a política de investimento do Fundo.

n) Licença de uso dos nomes e marcas da S&P® e do S&P500® TRN poderá ser rescindida ou não ser prorrogada: a S&P® e a Gestora firmaram um contrato de licença de uso de marca ("contrato de licença"), pelo qual a S&P® concedeu uma licença à Gestora para o uso das marcas "S&P®", "S&P500®" e "Standard & Poor's®" e do índice S&P500® TRN. O Contrato de Licença pode ser resilido ou resolvido em diversas hipóteses nele previstas, ou não ser prorrogado. Nessa hipótese, o Administrador convocará assembleia geral de cotistas para determinar o tratamento do impacto desse fato no Fundo, nos termos previstos neste Regulamento. Para maiores informações, acesse a página do Fundo na rede mundial de computadores no endereço <http://www.itaunow.com.br>.

o) Risco de erros, falhas, atrasos no fornecimento ou disponibilização do índice: podem ocorrer erros, falhas, atrasos no fornecimento ou disponibilização do Índice. Nem o Administrador, nem a Gestora, nem qualquer outro prestador de serviço do Fundo atuam no cálculo, fornecimento ou disponibilização do Índice, nem possuem meios de evitar a ocorrência desses eventos e, conseqüentemente, nenhum deles terá qualquer obrigação ou responsabilidade relativamente a tais eventos.

p) Risco de Desempenho do Setor: o Índice mede o desempenho das 500 companhias líderes nos setores mais importantes da economia norte-americana. O desempenho de tais ações pode ser inferior ao desempenho geral ou desempenho de outras ações específicas disponíveis para negociação.

IT NOW S&P500® TRN FUNDO DE ÍNDICE

(CNPJ: 17.036.289/0001-00)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras em 31 de março de 2024 e 2023.

Em milhares de reais

q) Riscos decorrentes da alteração da política do fundo de índice estrangeiro ou de sua liquidação: caso, a qualquer momento o fundo de índice estrangeiro deixe de ser referenciado no S&P 500® ou seja liquidado, a Gestora poderá negociar ou solicitar o resgate de até a totalidade dos investimentos no fundo de índice estrangeiro, caso em que buscará manter tais recursos investidos em um fundo de índice sediado no exterior, compatível com as exigências regulatórias brasileiras, que seja referenciado no S&P500®, até que seja realizada assembleia geral de cotistas do Fundo, nos termos do item 18.6 do regulamento. Independentemente da faculdade acima mencionada haverá hipóteses nas quais a Gestora não poderá realizar a negociação ou o resgate das cotas do fundo de índice estrangeiro ou realizará tal negociação ou resgate em situações adversas de mercado.

r) Riscos decorrentes das operações de câmbio/cenários de alta volatilidade: tendo em vista que o objetivo do Fundo é buscado por meio do investimento no exterior, destaca-se o risco de as operações de câmbio, que envolvem a entrada e saída de recursos do País, serem suspensas ou encerradas pelas autoridades competentes do Brasil ou pelas autoridades competentes das jurisdições nas quais o Fundo investe, ou sujeitas a controles cambiais, sendo certo que tais fatos inviabilizariam a política de investimento do Fundo, podendo culminar no encerramento do Fundo. Há o risco destas operações de câmbio tornarem-se demasiadamente custosas pela majoração da tributação aplicável, hipótese que inviabilizaria as operações do Fundo, ou de integralização e resgate de cotas do Fundo, e que também podem ocasionar a liquidação do Fundo.

Existe também o risco de cenários de alta volatilidade de mercado, especialmente em relação ao mercado de câmbio, em que tais operações, a despeito da cobrança de taxa de ingresso ou saída, possam gerar agravamento dos riscos de descolamento e erro de aderência em detrimento dos demais cotistas do Fundo. Em cenários de alta volatilidade, o Administrador poderá acionar o órgão regulador local para que seja permitido adotar medidas como o cancelamento ou a suspensão de pedidos de integralizações e resgates no Fundo.

Destaca-se que para o cálculo do valor diário da cota do Fundo é válida a utilização da taxa de câmbio BM&F D2.

Referida taxa pode ser distinta da divulgada oficialmente pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

IT NOW S&P500® TRN FUNDO DE ÍNDICE

(CNPJ: 17.036.289/0001-00)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras em 31 de março de 2024 e 2023. Em milhares de reais

s) Risco de variação cambial ou de moeda: este tipo de risco está associado à oscilação da taxa de câmbio. Considerando que o Fundo realizará operações e aplicações em ativos financeiros que geram exposição em variação cambial, essas oscilações podem valorizar ou desvalorizar as cotas do Fundo. O Fundo não realizará operações de proteção (hedge) com relação ao risco de variação cambial das cotas do fundo de índice estrangeiro ou disponibilidades mantidas no exterior. Ao mesmo tempo, operações de derivativos, tais como posições compradas em mercados futuros do S&P500® no Brasil ou no exterior podem gerar erro de aderência ou descolamento em decorrência de variação cambial, considerando o fato de que o valor do índice e da carteira do Fundo serão convertidos para a Moeda de Referência do Fundo. Embora nesse último caso o Fundo pretenda mitigar tais riscos por meio de operações de derivativos (posições compradas no mercado futuro de dólar), a contratação de tais operações está sujeita aos riscos referidos no item “G” acima.

t) Risco de investimento em fundos de gestão passiva: nem a Gestora do Fundo, nem o gestor do fundo de índice estrangeiro recorrerão a posições defensivas em caso de flutuações extraordinárias de mercado, nem eliminarão papéis de um emissor das respectivas carteiras, exceto se o emissor for removido do índice.

u) Risco de consequências adversas decorrentes da tributação do fundo de índice estrangeiro: a tributação do fundo de índice estrangeiro pode gerar impactos negativos para a rentabilidade do Fundo.

v) O Investimento em fundos de índice não é idêntico ao investimento direto nas ações e valores mobiliários que compõem o índice: o investimento em fundos de índice, seja no Brasil, seja no exterior, está sujeito a riscos adicionais àqueles inerentes ao investimento nos valores mobiliários que compõem o índice, relacionado à seleção de ativos da carteira do Fundo, despesas e outros fatores.

w) Alterações no período de liquidação aplicável à integralização das cotas do Fundo e do fundo de índice estrangeiro: o prazo de liquidação para a entrega de ativos relativas a operações de integralização e resgate de cotas do Fundo e do fundo de índice estrangeiro são baseados nos procedimentos atuais dos mercados organizados (e respectivas câmaras de liquidação) em que as cotas desses fundos são negociadas, bem como prazos de liquidação de operações de câmbio, podendo vir a ser alterados pelos respectivos administradores de mercado/câmaras de liquidação.

IT NOW S&P500® TRN FUNDO DE ÍNDICE

(CNPJ: 17.036.289/0001-00)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras em 31 de março de 2024 e 2023.

Em milhares de reais

x) A aquisição e venda de cotas do Fundo e do fundo de índice estrangeiro têm custos. A aquisição e venda de cotas do Fundo e do fundo de índice estrangeiro têm custos de corretagem e “spread”. Os investidores que adquiram ou vendam cotas do Fundo pagarão comissões e outros valores ao intermediário que executar a respectiva operação. O Fundo pagará comissões e outros valores ao intermediário que executar as operações de aquisição ou venda de cotas do fundo de índice estrangeiro. Além disso, em ambos os casos, as operações de aquisição e venda de cotas têm o custo de “spread”, caracterizado pela diferença entre os valores pelos quais os participantes do mercado de valores mobiliários estão dispostos a comprar e vender as cotas. A negociação frequente por um investidor (ou pelo Fundo, no caso das cotas do fundo de índice estrangeiro) pode ter impacto negativo significativo no resultado final do investidor. Isto é particularmente verdadeiro no caso de investidores que fazem investimentos periódicos frequentes em pequena quantidade de cotas num período longo de tempo.

y) Risco de inadimplência da contraparte em operações de derivativos: observados os limites previstos no regulamento, algumas operações de derivativos podem não contar com garantia da bolsa ou de sistemas de liquidação e custódia, sendo dessa forma assumido pelo Fundo o risco de inadimplência da contraparte da operação estruturada.

5. Emissão, resgate e amortização de cotas

Exceto se de outra forma expressamente prevista em regulamento, as cotas serão emitidas e resgatadas somente em lotes mínimos de cotas ou em múltiplos de lotes mínimos de cotas.

Um lote mínimo de cotas somente poderá ser emitido (a) de acordo com uma ordem de integralização devidamente submetida por um agente autorizado e (b) mediante a entrega de uma cesta ao Fundo. Os lotes mínimos de cotas somente poderão ser resgatados (a) mediante uma ordem de resgate devidamente submetida por um agente autorizado e (b) mediante a entrega de uma cesta pelo Fundo.

Ordens de Integralização do Fundo somente serão aceitas em dias úteis locais e no exterior até o respectivo horário de corte para ordens e serão convertidas no mesmo dia e liquidadas em até 1 (um) dia útil, de acordo com o prazo estabelecido pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, desde que observadas as regras previstas no Regulamento.

IT NOW S&P500® TRN FUNDO DE ÍNDICE

(CNPJ: 17.036.289/0001-00)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras em 31 de março de 2024 e 2023.

Em milhares de reais

Ordens de resgate de cotas do Fundo somente serão aceitas (i) em dias úteis locais e no exterior até o respectivo horário de corte (o horário ou respectivos horários, sempre anterior(es) ao horário de fechamento do pregão da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e informado(s) na página do Fundo na rede mundial de computadores, que serão considerado(s) limite para que ordens de integralização e ordens de resgate, conforme aplicável, sejam processadas no mesmo dia, desde que este seja dia útil local e no exterior para Ordens); e (ii) desde que os 3 (três) dias posteriores à ordem de resgate também sejam, de forma subsequente, considerados dias úteis na bolsa no exterior em que as cotas do fundo de índice estrangeiro são negociadas. Referidas ordens serão convertidas no mesmo dia e liquidadas em até 3 (três) dias úteis locais, desde que observadas as regras previstas no regulamento.

Ordens de integralização ou ordens de resgate feitas em dias em que estas não são aceitas ou após o horário de corte para ordens não serão processadas, devendo, caso permaneça o interesse na emissão ou resgate, ser enviada nova ordem no dia útil local e no exterior imediatamente subsequente no qual seja possível aceitar a ordem, observadas as regras e os horários estabelecidos nos itens acima.

A Cesta, seja para fins de uma Ordem de Integralização ou de uma Ordem de Resgate, será composta integralmente de recursos em moeda corrente nacional e, (i) no caso de Ordem de Integralização será entregue ao Agente Autorizado, nos termos definidos pelo Agente Autorizado, observado que esta entrega deve ser efetivada antes do Horário para a Entrega da Cesta com a antecedência necessária para permitir o cumprimento da condição prevista no item acima, (ii) no caso de Ordem de Resgate, será entregue ao cotista em até 3 (três) Dias Úteis Locais, desde que a Ordem de Resgate seja realizada na forma prevista nos itens acima.

O Arquivo de composição da cesta descrevendo a composição da cesta a ser entregue por ocasião da execução de uma ordem de integralização e de uma ordem de resgate será divulgado na página do Fundo na rede mundial de computadores antes da abertura da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão para operações no dia útil local e no exterior. Um arquivo de composição da cesta valerá para ordens de integralização e para ordens de resgate recebidas após a sua divulgação e até o próximo horário de corte.

IT NOW S&P500® TRN FUNDO DE ÍNDICE

(CNPJ: 17.036.289/0001-00)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras em 31 de março de 2024 e 2023.

Em milhares de reais

A integralização e o resgate de lotes mínimos de cotas deverão ser liquidados, respectivamente (i) até o encerramento do 1º (primeiro) dia útil local subsequente ao recebimento da ordem de integralização; e (ii) em até 3 (três) dias úteis locais do recebimento da ordem de resgate. Qualquer alteração do referido prazo de liquidação por parte da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ou em decorrência de alterações de procedimentos envolvendo a transferência de ativos negociados na bolsa no exterior em que os referidos ativos são negociados que inviabilizem temporária ou definitivamente a liquidação no prazo acima previsto, será prontamente divulgada na página do Fundo na rede mundial de computadores. Adicionalmente, sempre que houver suspensão da negociação das cotas do fundo de índice estrangeiro ou em caso de interrupção de fluxos cambiais entre o Brasil e o mercado de negociação das cotas do fundo de índice estrangeiro, a liquidação das ordens de integralização ou resgate poderá ser realizada em prazo superior ao do disposto neste item.

Os agentes autorizados submeterão uma ordem de integralização ou uma ordem de resgate que, em cada caso, não será considerada aceita até que o Administrador, por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e/ou página transacional do site www.itaunet.com.br/itnow, tenha apresentado a tal agente autorizado uma confirmação de que a respectiva ordem de integralização ou ordem de resgate, conforme o caso, foi aceita.

Independentemente da aceitação pelo Administrador de determinada ordem de integralização, caso a(s) cota(s) para a efetivação desta ordem não seja(m) entregue(s) na página transacional do site www.itaunet.com.br/itnow pelo agente autorizado até o horário para a entrega da cota, a ordem de integralização não será liquidada pelo Administrador, que automaticamente cancelará a emissão de cotas referentes a esta ordem.

A taxa de ingresso e o ajuste de integralização deverão ser pagos pelos cotistas no dia útil local seguinte ao da ordem de integralização. A taxa de saída e o ajuste de resgate deverão ser pagos pelos cotistas no dia da liquidação da ordem de resgate. Referidos pagamentos deverão ser realizados, conforme instruções que o cotista receber de seu agente autorizado, podendo haver compensação entre saldos credores e devedores se for o caso.

Caso o credor do valor do ajuste de integralização ou resgate seja o cotista, o respectivo crédito será disponibilizado pelo Fundo ao agente autorizado por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, cabendo ao agente autorizado entregá-lo ao cotista. Nesta hipótese, o ajuste de integralização será disponibilizado pelo Fundo no dia útil local seguinte ao da ordem de integralização e o ajuste de resgate será disponibilizado pelo Fundo no dia da liquidação da ordem de resgate.

Os valores recebidos pelo Fundo a título de ajuste de integralização e resgate (quando o fundo for credor do ajuste), bem como de taxa de ingresso e taxa de saída serão convertidos em benefício do Fundo.

IT NOW S&P500® TRN FUNDO DE ÍNDICE

(CNPJ: 17.036.289/0001-00)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras em 31 de março de 2024 e 2023. Em milhares de reais

Qualquer cotista que solicite a um agente autorizado que efetue o resgate de um ou mais lotes mínimos de cotas detidos por tal cotista (“pedido de resgate”) deverá fornecer ao respectivo agente autorizado as notas de corretagem e demais documentos (“registros de cotista”) necessários para que o Administrador apure o custo de aquisição das Cotas a serem resgatadas, devendo tal agente autorizado entregar tais registros do cotista ao Administrador pelo menos 3 (três) horas antes do respectivo horário de corte para ordens. Caso o Administrador não receba tais registros do cotista dentro deste prazo, o pedido de resgate em questão será cancelado.

Sem prejuízo das demais regras previstas no regulamento, as ordens de resgate somente serão efetivadas se o cotista possuir saldo de cotas igual ou superior ao solicitado na respectiva ordem de resgate. Nos resgates, as cotas que serão destruídas, para fins de entrega da(s) cesta(s) aos cotistas, serão bloqueadas no momento da aceitação da ordem pelo Administrador.

As integralizações de cotas do Fundo poderão ser suspensas, a critério do Administrador, sempre que (i) a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ou a CVM suspender a negociação de cotas do Fundo, e (ii) as autoridades estrangeiras competentes suspenderem a negociação das cotas do fundo de índice estrangeiro.

Adicionalmente, os resgates de cotas do Fundo poderão ser suspensos, a critério do Administrador sempre que as autoridades estrangeiras competentes suspenderem a negociação das cotas do fundo de índice estrangeiro em que o Fundo concentre a qualquer tempo suas aplicações.

Quando da ordem de resgate, a cesta poderá compreender, a exclusivo critério do Gestor, cupons, direitos, recibos de subscrição e certificados de desdobramento relativos àqueles valores mobiliários eventualmente existentes na carteira do Fundo, nos termos da regulamentação aplicável.

Na efetivação de ordem de integralização e/ou resgate, a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão poderá cobrar, do respectivo solicitante, uma taxa de processamento da ordem (“taxa de integralização e resgate bolsa”). No caso da tal cobrança, referida taxa será cobrada por ordem efetivada, independentemente da quantidade de lotes mínimos integralizados e/ou resgatados.

O valor da taxa de integralização e resgate bolsa é divulgado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, por meio de ofícios aos agentes autorizados.

Sem prejuízo, solicitações de ordens de integralização e pedidos de resgate ao agente autorizado devem ser precedidas da entrega pelo respectivo investidor ou cotista ao agente autorizado, com a antecedência por este exigida, das informações e documentos necessários para que o Agente Autorizado possa assegurar o cumprimento das normas e regulamentos legais relacionadas a cadastro e prevenção à lavagem de dinheiro.

IT NOW S&P500® TRN FUNDO DE ÍNDICE

(CNPJ: 17.036.289/0001-00)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras em 31 de março de 2024 e 2023.

Em milhares de reais

Amortização de cotas

Em casos excepcionais e a critério do Administrador, poderá ser realizada a amortização de cotas do Fundo. Para os fins deste item, amortização significa o pagamento em moeda corrente nacional a todos os cotistas de parcela do valor patrimonial de suas cotas, sem redução do número de cotas.

6. Remuneração da administração

Taxa de administração e custódia - é de 0,1755% ao ano, sobre o patrimônio do Fundo, calculada e provisionada diariamente e paga mensalmente ao administrador.

O Fundo pagará diretamente a cada prestador de serviço a parcela da taxa de administração que lhe é devida, se for o caso, na forma ajustada no respectivo contrato.

No exercício atual, foi provisionado a importância de R\$ 1.034 (exercício anterior - R\$ 1.585) a título de taxa de administração e custódia.

Taxa de desempenho - o Regulamento do Fundo não prevê a cobrança de taxa de desempenho.

7. Gestão, custódia, tesouraria, consultoria e serviços terceirizados

Os títulos e valores mobiliários estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ou no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC. As ações no exterior estão custodias na State Street Bank and Trust Company. Os serviços são prestados por:

Custódia	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Controladoria	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Escrituração	ITAU CORRETORA DE VALORES S.A.
Gestão	ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT S.A.
Tesouraria	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Distribuição das Cotas	ITAÚ UNIBANCO S.A.

8. Transações com partes relacionadas

Em 31/03/2024 o Fundo possuía um saldo de conta corrente de R\$ 8.332 com o Itaú Unibanco S.A.

IT NOW S&P500® TRN FUNDO DE ÍNDICE

(CNPJ: 17.036.289/0001-00)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras em 31 de março de 2024 e 2023.

Em milhares de reais

As operações do Fundo são feitas substancialmente por intermédio de corretora ligada ao Administrador ou à Gestora da carteira. Os títulos emitidos por empresas ligadas ao Administrador ou à Gestora encontram-se, quando aplicável, em destaque na Demonstração da Composição e Diversificação das Aplicações

Os serviços de administração, gestão, custódia, controladoria, escrituração, tesouraria e distribuição de cotas, cuja despesa reconhecida no resultado do exercício foi de R\$ 1.034 (nota 6), foram prestados por empresas relacionadas ao Administrador e/ou à Gestora do Fundo.

O Fundo realizou transações com partes relacionadas no exercício e estão assim distribuídas nos quadros abaixo:

Títulos públicos federais

Operações de compra e venda definitivas de títulos públicos federais realizadas com partes relacionadas			
Mês/Ano	Operações definitivas de compra e venda de títulos públicos federais realizadas com partes relacionadas/ total de operações definitivas com títulos públicos federais	Volume médio diário/ patrimônio médio diário do fundo	(Preço praticado/preço médio do dia *) ponderado pelo volume (*) Fonte: Anbima
abr/23	100,00%	0,04%	1,0000
mai/23	0,00%	0,00%	0,0000
jun/23	0,00%	0,00%	0,0000
jul/23	0,00%	0,00%	0,0000
ago/23	100,00%	1,92%	1,0000
set/23	0,00%	0,00%	0,0000
out/23	0,00%	0,00%	0,0000
nov/23	0,00%	0,00%	0,0000
dez/23	0,00%	0,00%	0,0000
jan/24	50,87%	1,43%	1,0000
fev/24	100,00%	0,70%	1,0000
mar/24	100,00%	0,01%	1,0000

9. Legislação tributária

9.1. Fundo - Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

IT NOW S&P500® TRN FUNDO DE ÍNDICE

(CNPJ: 17.036.289/0001-00)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras em 31 de março de 2024 e 2023.
Em milhares de reais

9.2. Cotistas

9.2.1 - Integralização de Cotas com Ativos - Na integralização de cotas por meio da entrega de ativos financeiros, fica o Administrador que receber os ativos a serem integralizados responsável pela cobrança e recolhimento do imposto sobre a renda devido sobre o ganho de capital, sendo aplicada a alíquota de 15% a 25%.

9.2.2 - Resgate de Cotas com Ativos - A base de cálculo do imposto é a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas, sendo aplicada a alíquota de 10% a 15%.

9.2.3 - Alienação de Cotas em Bolsa de Valores - O ganho auferido na venda de cotas do Fundo em bolsa de valores, correspondente à diferença positiva entre o preço de venda e o respectivo custo de aquisição, deve ser incluído no cômputo da apuração mensal dos ganhos líquidos de renda variável decorrentes de todas as operações efetuadas no mês, nas bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e similares. Os ganhos líquidos mensais de renda variável apurados estão sujeitos ao IR, à alíquota de 15%. O imposto de renda sobre os ganhos líquidos mensais deverá ser apurado e pago pelo próprio cotista. Adicionalmente, a alienação realizada em Bolsa de Valores sujeita-se a retenção do IRF à alíquota de 0,005%, sobre o valor da alienação, sendo dispensada a retenção de valor inferior a R\$ 1,00. Entende-se que se a Corretora receber diretamente a ordem do cliente, esta seria responsável pela retenção desse IRF.

10. Política de distribuição de resultados

Os resultados dos títulos que compõem a carteira do Fundo são reinvestidos no próprio Fundo.

11. Política de divulgação das informações

O Fundo tem uma página na rede mundial de computadores, no endereço <http://www.itaunow.com.br> que contém todas as informações previstas na regulamentação aplicável, bem como quaisquer informações relativas ao Fundo que sejam consideradas relevantes pelo Administrador.

O Administrador colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, no prazo de até 60 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente.

IT NOW S&P500® TRN FUNDO DE ÍNDICE

(CNPJ: 17.036.289/0001-00)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras em 31 de março de 2024 e 2023.

Em milhares de reais

12. Outras informações

Exercício	Patrimônio	Rentabilidade	S&P500 (R\$)
Findo Em	Líquido Médio	%	%
28/03/2024	601.487	27,08	27,62
31/03/2023	898.181	(2,26)	(2,05)

13. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

14. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

De acordo com a Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, o administrador não contratou outros serviços, que envolvam atividades de gestão de recursos de terceiros, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras do Fundo, que não seja o de auditoria externa.

15. Análise de sensibilidade

Data de Referência	28/03/2024
Patrimônio Líquido	682.292
Var %	1,14%

Metodologia:

O VaR paramétrico representa a perda máxima esperada para um dia com o intervalo de confiança de 95%.

A volatilidade é obtida através do desvio padrão dos retornos com a janela de 126 dias úteis e decaimento de 0,94 e as correlações entre os fatores de risco também utilizam a mesma janela de 126 dias úteis.

O cálculo do VaR é um método estatístico dependente de dados de mercado, parâmetros e pressupostos, portanto poderá haver perdas de valores superiores ao estimado, conforme as oscilações de mercado.

IT NOW S&P500® TRN FUNDO DE ÍNDICE

(CNPJ: 17.036.289/0001-00)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras em 31 de março de 2024 e 2023.

Em milhares de reais

16. Informações adicionais

- a) A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 12 de março de 2024 a Resolução CVM nº 200, que promove alterações pontuais na Resolução CVM nº 175/22 e altera o prazo para adaptação do estoque de fundos em funcionamento quando da publicação da resolução, de 31 de dezembro de 2024 para 30 de junho de 2025.
- b) Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei 14.754/2023 que altera dispositivos da legislação relativa à tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior.

Antes da Lei 14.754 os fundos de investimentos fechados não eram sujeitos à tributação pelo come cotas, que consiste em uma tributação semestral dos rendimentos auferidos pelo Fundo por meio de redução de cotas do investidor. Dessa forma, os cotistas de fundos fechados sujeitos à tributação regra geral (renda-fixa) eram tributados apenas no evento de amortização e/ou liquidação, de acordo com as alíquotas regressivas, conforme o período de investimento.

Uma das mudanças trazidas pela Lei 14.754 foi a instituição do come cotas para fundos fechados, que passarão a estar sujeitos ao imposto de renda semestral (maio e novembro) da mesma forma que os fundos abertos, isto é, com a retenção das alíquotas de 15% para os fundos de longo prazo e 20% para os fundos de curto prazo. O come cotas será aplicável aos rendimentos apurados a partir de 1º de janeiro de 2024. Qualquer distribuição ou amortização de cotas posterior se sujeitará a tributação com base nas alíquotas regressivas de 22,5% a 15% em função do prazo do investimento.

Os rendimentos apurados até 31/12/2023 também serão tributados com base em regras de transição. Os rendimentos acumulados estão sujeitos à tributação à alíquota de 15% (em parcela única até 31/05/2024, ou em 24 parcelas corrigidas pela SELIC) ou, alternativamente, o cotista pessoa física residente no País poderá antecipar a tributação do estoque de rendimentos acumulados até 31/12/2023 à alíquota 8%. O pagamento se dará em duas etapas: (i) para rendimentos apurados até 30/11/2023, o IR será pago em 4 parcelas mensais, sucessivas e de igual valor (a primeira em 29/12/2023 e última em 29/03/2024, e (ii) para rendimentos produzidos entre 01/12/2023 e 31/12/2023, o IR será pago na mesma data do vencimento do come-cotas de maio de 2024.

IT NOW S&P500® TRN FUNDO DE ÍNDICE

(CNPJ: 17.036.289/0001-00)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras em 31 de março de 2024 e 2023.

Em milhares de reais

Os Fundos de Investimento em Participações (FIPs), Fundo de Investimento em Índice de Mercado (ETF - com exceção dos ETFs de Renda Fixa) e os Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), quando caracterizados como "entidades de investimento", conforme regulamentação do CMN, não se sujeitarão ao come cotas, desde que atendidos determinados requisitos. Para os FIAs, a não tributação pelo come cotas se aplica independentemente de serem caracterizados como "entidades de investimento".

Fundos sujeitos a regulamentação específica tais como, FII, Fiagro, Fundo de Infraestrutura (art. 3º, Lei 12.431/2011) e ETF de Renda Fixa, permanecem sujeitos à tributação atual sem come-cotas.

Os investidores não residentes, que invistam no país nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional, não estarão sujeitos ao come cotas desde que não sejam residentes ou domiciliados em jurisdição de tributação favorecida de que trata o art. 24 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

WESLEI PACHECO LIMA
CRC 1SP305053/O-9

ROBERTA ANCHIETA DA SILVA
Diretora Responsável

IT NOW S&P500® TRN FUNDO DE ÍNDICE

(CNPJ: 17.036.289/0001-00)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

Demonstração da Evolução do Valor da Cota e da Rentabilidade

Data	Valor da Cota R\$	Rentabilidade em %				Patrimônio Líquido Médio Mensal R\$ mil
		Fundo		S&P500 (R\$)		
		Mensal	Acumulada (*)	Mensal	Acumulada (*)	
31/03/2022	228,871981	-	24,21	-	25,00	-
29/04/2022	217,269093	(5,07)	30,85	(4,90)	31,44	1.387.464
31/05/2022	209,421548	(3,61)	35,75	(4,19)	37,19	1.164.467
30/06/2022	210,466036	0,50	35,08	1,20	35,56	904.759
29/07/2022	228,630901	8,63	24,34	8,53	24,90	917.083
31/08/2022	219,989398	(3,78)	29,23	(4,44)	30,71	917.452
30/09/2022	205,618811	(6,53)	38,26	(5,26)	37,96	849.800
31/10/2022	213,999331	4,08	32,85	4,83	31,60	816.161
30/11/2022	227,908491	6,50	24,74	5,76	24,43	836.366
30/12/2022	217,238336	(4,68)	30,86	(5,43)	31,57	793.680
31/01/2023	222,073667	2,23	28,02	2,46	28,41	765.933
28/02/2023	222,302363	0,10	27,88	(0,02)	28,43	756.125
31/03/2023	223,710096	0,63	27,08	0,64	27,62	703.625
28/04/2023	223,303229	(0,18)	27,31	0,18	27,39	620.090
31/05/2023	228,439732	2,30	24,45	2,77	23,96	562.258
30/06/2023	228,900587	0,20	24,20	0,37	23,51	555.518
31/07/2023	233,911252	2,19	21,54	1,75	21,38	589.857
31/08/2023	240,376029	2,76	18,27	2,36	18,58	607.665
29/09/2023	232,496512	(3,28)	22,28	(3,76)	23,21	611.243
31/10/2023	227,749848	(2,04)	24,82	(1,39)	24,94	597.214
30/11/2023	242,937196	6,67	17,02	6,67	17,13	588.601
29/12/2023	250,187917	2,98	13,63	2,93	13,80	584.201
31/01/2024	258,706161	3,40	9,89	3,40	10,06	600.408
29/02/2024	273,524333	5,73	3,94	5,88	3,95	642.712
28/03/2024	284,288386	3,94	-	3,95	-	668.201

(*) Percentual acumulado desde a data até 28/03/2024.

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

As notas explicativas do administrador são parte integrante das demonstrações financeiras.